



Ata da 13ª Reunião da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional
Certificação de Unidades Armazenadoras

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de março de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Brasília-DF, ocorreu a décima terceira Reunião da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, com finalidade específica de dar continuidade ao processo de revisão dos Requisitos Técnicos Obrigatórios ou Recomendados para Certificação de Unidades Armazenadoras em Ambiente Natural. A reunião contou com a participação dos membros e convidados constantes da lista de presença anexa. O Senhor Milton Libardoni, Coordenador da Comissão Técnica Consultiva, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo, senhor Carlos Alberto Nunes Batista, que submeteu à aprovação do plenário o texto da ata da 12ª Reunião da Comissão, realizada no dia 23 de fevereiro de 2010, que foi encaminhada ao endereço eletrônico de cada participante, para conhecimento prévio. Aprovado, o documento foi assinado pelos membros da Comissão. Antes de iniciar a discussão sobre os Requisitos Técnicos da Certificação, o senhor Libardoni solicitou aos participantes (integrantes da Comissão e convidados) que se apresentassem como segue: Fátima Leone Martins – INMETRO; Maria Salete de Oliveira Gomes e Takao Ishizaki – CEAGESP; Luiz Sebastião Bronzatti – COAMO; Alcemir Chiodelli e Cândido Takashiba – Cotriguaçu; Irineu Lorini – ABRAPÓS; Carlos Alberto Nunes Batista – MAPA; Lafaiete Fernandes de Oliveira – CONAB; Fabrício de Moraes Rosa – CNA; José Roberto Medeiros Silva – CONFEA; Amílcar Rostro Júnior – ABIMAQ; José Ronaldo Quirino – Sindicato dos Armazéns Privados; Paulo Carneiro Junqueira, Evandro S. Ninaut e Paulo César Dias Júnior – OCB; Robson Mafioletti – OCEPAR; Luiz Felipe Glock – ABCAO; Rafael Borges Bueno e Queli Silvério Fernandes – CONAB; e a equipe técnica do MAPA, Haroldo Lucio do Amaral, Renata Weissmann Borges Mendonça e Ubiratan Simon. Prosseguindo, o Senhor Libardoni comentou sobre a pauta da reunião, comunicando que primeiramente seriam relatados os Requisitos Técnicos dos itens 13 a 16, ainda não discutidos e, em seguida, retomados os Requisitos 10 a 12, que ficaram pendentes na última reunião. A palavra foi então passada para o Senhor Irineu Lorini, que iniciou o trabalho de revisão do Requisito Técnico 13 – Sistema de Armazenagem. O Senhor Irineu Lorini comentou que havia recebido oito sugestões para este requisito, encaminhados pelas instituições ABRAPÓS, Instituto Certifica, IPEM, UFMT, Seiva Consultoria, CONAB, COAMO e SGS. No subitem Sistema de Controle Elétrico, sugeriu-se manter a obrigatoriedade, O⁴, não havendo alterações no quadro. Sobre o subitem Sistema de Termometria, o Senhor Lorini comentou as sugestões de alteração do número de pontos de leitura nas unidades armazenadoras. Houve amplo debate sobre assunto e divergência de opiniões entre o Colegiado. O Senhor Libardoni, solicitou então a votação do subitem, sendo aprovada pelo Colegiado a distribuição dos pontos de leitura a cada 150 m³ de capacidade estática, distribuídos uniformemente, para silos verticais e horizontais, assim como, a supressão do último parágrafo deste subitem. Em seguida, foi abordado o subitem Sistema de Aeração, não havendo alterações significativas do texto, apenas a correção da referência da IN, de nº 12/2009 para a de nº



41/2010 e a supressão do último parágrafo. Continuando a revisão do Requisito Técnico do item 13, foi sugerida pelos participantes da reunião a complementação da descrição do subitem Controle de Pragas e Roedores, incluindo no texto outros equipamentos e acessórios para o combate de pragas. Dando continuidade, o Senhor Lorini passou para o subitem Sistema de Exaustão, em que foi aprovada a obrigatoriedade (O²) para as unidades construídas ou ampliadas a partir da data da IN nº 41/2010 e a recomendação para as unidades já existentes. No subitem Sistema de Medição de Condições Psicrométricas, a redação foi complementada, explicitando-se que se trata de unidades que operam com produtos a granel. Finalizando o relato do Requisito Sistema de Armazenagem, o Senhor Lorini apresentou as sugestões dos Procedimentos de Sistemas de Termometria e Aeração, Controle de Pragas e Medição das Condições Psicrométricas do Ar, não havendo alterações significativas no texto. A seguir, a Senhora Maria Salete apresentou o relato do Requisito 16 – Demais Requisitos. Sobre o subitem Responsável Técnico, houve discussão a respeito de quais profissionais são habilitados para serem Responsáveis Técnicos das unidades armazenadoras, sendo aprovado pelo Colegiado suprimir do texto a especificação Engenheiro Agrônomo ou Agrícola para o cargo, admitindo-se a habilitação mediante registro no CREA e a comprovação da atividade naquele conselho, por meio da ART – Anotação da Responsabilidade Técnica. Prosseguindo, a Senhora Maria Salete comentou sobre as sugestões do subitem Programas de Treinamento e Aperfeiçoamento Técnico, havendo questionamento dos participantes a respeito dos casos de funcionários com contratos temporários. O Colegiado aprovou a inclusão do termo quadro efetivo na descrição do subitem e alterou o texto referente aos comprovantes da realização de cursos. Os subitens Registros das Ocorrências Operacionais e Programa de Monitoramento de Micotoxinas não tiveram alterações significativas, sendo enfatizado que o procedimento deveria contemplar apenas os grãos armazenados. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Libardoni solicitou ao Senhor Chiodelli que retomasse os relatos dos Requisitos Técnicos 10- Sistema de Limpeza; 11- Sistema de Secagem e 12- Sistema de Movimentação do Produto, que foram objeto de dúvidas e pendências na última reunião. Primeiramente, o Senhor Chiodelli fez a leitura da descrição do Requisito 10, apreciada na última reunião, sendo aprovada pelo Colegiado a alteração da redação dos Procedimentos do Sistema de Limpeza, de recomendado para obrigatório, nós armazéns em nível de fazenda, coletoras e intermediários e, recomendado para os terminais. No caso dos Requisitos 11 e 12 foram mantidas as redações aprovadas na 12ª Reunião da Comissão de Certificação. Encerrando os trabalhos desta reunião, o Coordenador da Comissão informou que a Ata dessa reunião e o texto que incorpora as alterações dos Requisitos Técnicos até aqui discutidos, parte integrante desta ata, serão encaminhados a todos os presentes, por via eletrônica, para análise e manifestação, de modo a tornar mais célere os trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado o Coordenador agradeceu a participação de todos e às dezesseis horas e cinquenta minutos deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.